



CÂMARA DE VEREADORES  
**MUNICÍPIO DE IPÊ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,  
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE.**

**PARECER N° 038/2020**

**Projeto de Lei n° 030/2020**

**INICIATIVA** – Poder Executivo Municipal.

**EMENTA** – “Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências”.

O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir créditos adicionais Especiais até o limite de R\$ 15.000,00 no orçamento corrente, ou seja, trata-se de autorização de despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei n° 030/2020 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional.

Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei n° 030/2020, seguindo para consideração do Plenário.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 01 de setembro de 2020

Ver<sup>a</sup> Gislaine Ziliotto  
Presidente da Comissão

Ver. Valdir Pereira Bueno  
Vice-Presidente

Ver. Paulo Roberto Agustini  
Secretário – Relator

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.*